



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 184/2025 – São Paulo, quinta-feira, 02 de outubro de 2025

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE Nº 5156, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, a partir de 24 de outubro de 2025, o período de férias agendado para 13 de outubro a 1º de novembro de 2025 (Ano Civil 2025 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE nº 4429/2024, do Excelentíssimo Juiz Federal BRUNO TAKAHASHI, e autorizar o gozo do saldo respectivo no período de 30 de novembro a 08 de dezembro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 30/09/2025, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5157, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto FABRICIO DOS SANTOS OLIVEIRA, o período de férias agendado de 22 de outubro a 10 de novembro de 2025 (Ano Civil 2024 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE nº 4429/2024, para 12 a 31 de outubro de 2025.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 30/09/2025, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5158, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, a partir de 20 de outubro de 2025, o período de férias agendado para 15 de outubro a 03 de novembro de 2025 (Ano Civil 2025 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE nº 4429/2024, da Excelentíssima Juíza Federal Substituta BARBARA DE LIMA ISEPPI. Deverá a magistrada providenciar o agendamento do saldo quando da elaboração da escala 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DESPACHO

Processo SEI nº 0031115-02.2025.4.03.8000

Interessado(a): Ana Célia de Sousa Ribeiro

Informação DMAG 12398363: ciente.

Defiro a averbação, para fins de aposentadoria, disponibilidade e licença-prêmio, de 3.948 (três mil, novecentos e quarenta e oito) dias, referentes ao período de 30/08/2013 a 20/06/2024, trabalhado na Justiça Federal - Seção Judiciária de Pernambuco, nos termos do artigo 100 da Lei 8.112/1990, aplicável aos magistrados por força do artigo 52 da Lei 5.010/1966.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 01/10/2025, às 04:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0031116-84.2025.4.03.8000

Interessado(a): Raquel Alice Zilli Cavalcante

Informação DMAG 12398258: ciente.

Defiro a averbação, para fins de aposentadoria, disponibilidade e licença-prêmio, de 7.163 (sete mil, cento e sessenta e três) dias, referentes ao período de 10/11/2004 a 20/06/2024, trabalhado na Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Ceará, nos termos do artigo 100 da Lei 8.112/1990, aplicável aos magistrados por força do artigo 52 da Lei 5.010/1966.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 01/10/2025, às 04:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 7157, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ, bem como o contido no OFÍCIO - 05 - GABAMJ, "*ad referendum*" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar a Excelentíssima Juíza Federal MARCIA UEMATSU FURUKAWA, titular da 2ª Vara Federal de Santo André/SP, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar neste Tribunal, no período de 13 de outubro a 1º de novembro de 2025, em razão do gozo de férias do Excelentíssimo Desembargador Federal ANTONIO MORIMOTO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 01/10/2025, às 04:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4355, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder à Excelentíssima Desembargadora Federal ANA LUCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA compensação no dia 03 de outubro de 2025, nos termos da Resolução CATRF3 122/2020, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 01/10/2025, às 04:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

LISTA Nº 12380558/2025

RESULTADO FINAL DO 9º CONCURSO REGIONAL DE REMOÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO - 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, nos termos do art. 11 da Resolução PRES nº 688/2024, desta Presidência, torna público o resultado final do Nono Concurso Regional de Remoção da Justiça Federal da 3ª Região - 2025:

Cargo: TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA.

Nome do Servidor	Origem	Destino
BRUNO AVILA FONTOURA KRONKA	Campo Grande/MS	TRF3
JANAINA GASPAR DE SOUZA	TRF3	Campo Grande/MS

Cargo: TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE AGENTE DA POLÍCIA JUDICIAL.

Nome do Servidor	Origem	Destino
LUIS EDUARDO SCAPPATICCI	TRF3	São Paulo/SP
MAURICIO MACHADO	São Paulo/SP	TRF3

DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. O resultado final do certame estará disponível na página da Intranet do Tribunal, em "Remoção Regional - Concurso", e será publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.
2. Do resultado final não caberá recurso.
3. A vigência das remoções dar-se-á em 10 de dezembro de 2025.
4. O não comparecimento do servidor no local para onde for removido caracterizará falta injustificada, acarretando as consequências previstas em lei.
5. Os servidores removidos para terem exercício em localidade distinta daquela em que estiverem lotados terão entre 10 e 30 dias de trânsito, a contar da data de vigência da remoção, para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, desde que implique mudança de residência.
6. Na hipótese de o servidor encontrar-se em licença ou afastado legalmente, o período de trânsito será contado a partir do término do impedimento.
7. O servidor contemplado com a remoção que se encontrar em gozo de licença para acompanhar cônjuge ou companheiro, para trato de assuntos particulares ou para desempenho de mandato classista ou, ainda, afastado para estudo ou missão no exterior ou para participar de programa de pós-graduação *stricto sensu* terá sua licença/afastamento revogada automaticamente com a expedição do ato de remoção.
8. O servidor removido para qualquer localidade no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região somente poderá ter novo pedido de remoção apreciado após 3 (três) anos, ressalvadas as hipóteses de deslocamento para acompanhamento de cônjuge ou companheiro e por motivo de doença do servidor, cônjuge, companheiro ou dependente que viva às suas expensas e conste do seu assentamento funcional, condicionada à comprovação por junta médica oficial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 29/09/2025, às 22:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4344, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o artigo 21, inciso XVII, alínea "g", do Regimento Interno deste Tribunal, e considerando o Resultado Final do Nono Concurso Regional de Remoção no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região, e o contido no Processo Administrativo nº 0022475-10.2025.4.03.8000,

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, a partir de 10 de dezembro de 2025, a servidora **JANAÍNA GASPAR DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal deste Tribunal, para a Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, Subseção Judiciária de Campo Grande, a teor do art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112/90 e da Resolução PRES nº 688/2024, desta Presidência, com a concessão de 10 dias de trânsito, nos termos do art. 18 da mesma Lei, bem como do item 7.2 do Edital de regência do certame; e

REMOVER, a pedido, a partir de 10 de dezembro de 2025, o servidor **LUIS EDUARDO SCAPPATICCI**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, do quadro de pessoal deste Tribunal, para a Seção Judiciária de São Paulo, Subseção Judiciária de São Paulo, a teor do art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112/90 e da Resolução PRES nº 688/2024, desta Presidência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 30/09/2025, às 08:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CJF3R Nº 766, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o art. 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e considerando o Resultado Final do Nono Concurso Regional de Remoção no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região, bem assim o contido no Processo Administrativo nº 0022475-10.2025.4.03.8000,

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, a partir de 10 de dezembro de 2025, o servidor **BRUNO ÁVILA FONTOURA KRONKA**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, Subseção Judiciária de Campo Grande, para o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a teor do art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112/90 e da Resolução PRES nº 688/2024, da Presidência daquela Corte; e

REMOVER, a pedido, a partir de 10 de dezembro de 2025, o servidor **MAURÍCIO MACHADO**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, do quadro de pessoal da Seção Judiciária de São Paulo, Subseção Judiciária de São Paulo, para o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a teor do art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112/90 e da Resolução PRES nº 688/2024, da Presidência daquela Corte.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 30/09/2025, às 08:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12399421/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DAPE

Processo SEI nº 0006460-63.2025.4.03.8000

Documento nº 12399421

Ref.: Averbação de tempo de serviço da servidora **MARCIA APARECIDA NOVOLETTI**, R.F. 1630

Tendo em vista a informação DAPE 12399413 altero o despacho proferido a fls. 12 do Processo físico nº 05596/1999-SEHU (11744105) a fim de que, descontada a concomitância apontada, a averbação de tempo de serviço da interessada, se dê da seguinte forma:

- **3.148** (três mil, cento e quarenta e oito) dias, referentes ao período de 01/01/1985 a 16/02/1995 (períodos interpolados), para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 29/09/2025, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12400395/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DAPE

Despacho 12368072:

Onde se lê: "*Ref.: Averbação de Tempo de serviço da servidora PATRICIA RIBEIRO, R.F. nº 4194*"

Leia-se: "*Ref.: Averbação de Tempo de serviço da servidora PATRICIA RIBEIRO, R.F. nº 3321*"

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 29/09/2025, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12403968/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0047619-93.2019.4.03.8000

Documento nº 12403968

Conforme documento 12403950, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora TATIANE CARNEIRO DA SILVA NERING, no período de 29/09/2025 a 31/10/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 30/09/2025, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12402212/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024777-17.2022.4.03.8000

Documento nº 12402212

Conforme documento 12402190, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANTONIO HEBLING CHIARDELLI, no período de 27/09/2025 a 11/10/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 30/09/2025, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12402387/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021934-60.2014.4.03.8000

Documento nº 12402387

Conforme documento 12402368, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KARIN BIANCHINI GIRARDI BECKER, no período de 28/09/2025 a 11/10/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 30/09/2025, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12402411/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0038979-67.2020.4.03.8000

Documento nº 12402411

Conforme documento 12402404, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora BARBARA SAMUDIO FONSECA SANTOS CARVALHO, nos dias 29/09/2025 e 30/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 30/09/2025, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12402498/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0001003-65.2016.4.03.8000

Documento nº 12402498

Conforme documento 12402490, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MIRIAM EMI MORITA, no dia 29/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 30/09/2025, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12407776/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0013389-64.2015.4.03.8000

Documento nº 12407776

Conforme documento 12407564, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DANIELA HUNGARO, no período de 06/10/2025 a 08/10/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 30/09/2025, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12406546/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0025696-69.2023.4.03.8000

Documento nº 12406546

Conforme documento 12406540, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUYSA ROCHA GUIMARAES FERREIRA, nos dias 30/09/2025 e 01/10/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 30/09/2025, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12406332/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024092-88.2014.4.03.8000

Documento nº 12406332

Conforme documento 12402127, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDUARDO DE PAULA OLIVEIRA, no período de 22/09/2025 a 10/10/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 30/09/2025, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12406281/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023848-62.2014.4.03.8000

Documento nº 12406281

Conforme documento 12406268, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ARNALDO LUCCAS JUNIOR, nos dias 25/09/2025 e 26/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 30/09/2025, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12406222/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0027515-22.2015.4.03.8000

Documento nº 12406222

Conforme documento 12406210, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CARLA SISINNO, no período de 30/09/2025 a 06/10/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 30/09/2025, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12406190/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000531-64.2016.4.03.8000

Documento nº 12406190

Conforme documento 12406168, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROBERTA DE SOUTO MENDES ZUBI, no período de 03/10/2025 a 12/10/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 30/09/2025, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12406151/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0013545-52.2015.4.03.8000

Documento nº 12406151

Conforme documento 12405157, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora TATIANA BORIS MIHAILOVA, no período de 30/09/2025 a 03/10/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 30/09/2025, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12403937/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0050972-73.2021.4.03.8000

Documento nº 12403937

Conforme documento 12403928, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor ANDRE LUIS LISBOA CAMPANERI, no período de 22/09/2025 a 25/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 30/09/2025, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12402541/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003194-20.2015.4.03.8000

Documento nº 12402541

Conforme documento 12402511, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora RAQUEL NOGUEIRA CAMPOS DE ANDRADA E SILVA, nos dias 28/09/2025 e 29/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 30/09/2025, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12403038/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0016212-11.2015.4.03.8000

Documento nº 12403038

Conforme documento 12403029, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CINTIA PIAZZAROLO LANA CALAZANS, no período de 29/09/2025 a 13/10/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 30/09/2025, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12402624/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023131-50.2014.4.03.8000

Documento nº 12402624

Conforme documento 12402602, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA ROSA MACEDO DE ABREU, nos dias 25/09/2025 e 26/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 30/09/2025, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12402582/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024081-59.2014.4.03.8000

Documento nº 12402582

Conforme documento 12402572, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor NILTON TADEU DE QUEIROZ ALONSO, no dia 26/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 30/09/2025, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12408409/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0038895-37.2018.4.03.8000

Documento nº 12408409

Conforme documento 12408301, defiro pedido de licença à gestante, nos termos do artigo 207 da Lei nº 8.112/90, combinado como artigo 2º da Lei nº 11.770/2008, regulamentado pela Resolução nº 700, de 15/04/2021, do Conselho da Justiça Federal, bem como o estabelecido pela Resolução nº 321/2020, do Conselho Nacional de Justiça, à servidora à servidora ANDRESSA TINA TSURUDA IKEDA, no período de 26/09/2025 a 27/03/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 30/09/2025, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12408271/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0015784-58.2017.4.03.8000

Documento nº 12408271

Conforme documento 12408130, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ELIS GISELDA DE ARAUJO ALVES, no dia 24/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 30/09/2025, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12408091/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0025359-17.2022.4.03.8000

Documento nº 12408091

Conforme documento 12408066, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor VLADIMIR MELANDER, no período de 30/09/25 a 03/10/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 30/09/2025, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12408043/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0013150-60.2015.4.03.8000

Documento nº 12408043

Conforme documento 12407785, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOSE ANTONIO MONTEIRO, no período de 30/09/2025 a 03/10/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 30/09/2025, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12408503/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0032190-76.2025.4.03.8000

Documento nº 12408503

Conforme documento 12408499, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RAFAEL RICARDO GONCALVES, no dia 08/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 30/09/2025, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12402351/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0007618-08.2015.4.03.8000

Documento nº 12402351

Conforme documento 12402338, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ANA CRISTINA GUIMARAES MACHADO ROSA, no dia 26/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 30/09/2025, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12402264/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021100-57.2014.4.03.8000

Documento nº 12402264

Conforme documento 12402256, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CINTIA MARIA CHICARELLI BARBOSA, no dia 29/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 30/09/2025, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12410134/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/RFRE

Processo SEI nº 0032165-63.2025.4.03.8000

Documento nº 12410134

Defiro o pedido de auxílio-natalidade da servidora ANDRESSA TINA TSURUDA IKEDA, RF 4040, nos termos do artigo 185, inciso I, "b" e 196 da Lei nº 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 01/10/2025, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PORTARIA PRES N° 4356, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a escala do plantão judiciário do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o art. 9º, § 5º, da Resolução CATRF3R nº 122, de 23/12/2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2.º, parágrafo único, da Portaria PRES n.º 3977, de 12 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a escala do plantão judiciário neste Tribunal;

CONSIDERANDO o e-mail - GABSRC;

CONSIDERANDO o expediente administrativo SEI nº 0038451-91.2024.4.03.8000;

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a escala do plantão judiciário do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, fixada no art. 1.º da Portaria PRES n.º 3977, de 12 de dezembro de 2024, conforme quadro abaixo, mantendo-a inalterada em relação aos demais períodos:

PERÍODO - ANO 2025	MAGISTRADO
29 de outubro a 05 de novembro de 2025	ALI MAZLOUM

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 01/10/2025, às 04:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA

PORTARIA SP-CM-NUCM N° 385, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

A Juíza Federal **PAULA MANTOVANI AVELINO**, Corregedora da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinam o Provimento CORE nº 01/2020, a Ordem de Serviço nº 01/2009-CEUNI e a Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES-CORE,

RESOLVE:

Tornar Pública a Escala de Plantão das Turmas de Oficiais de Justiça Avaliadores no mês de **OUTUBRO/2025**, conforme abaixo:

	Quarta, 01, 15 e 29 de outubro de 2025
RF	Nome
6890	ALEXANDRE RIBEIRO BLANDIM
3345	ANDREIA ALEGRETTI BOTTCHEER
4406	CASTRO CARDOSO DA SILVA

4182	CARLA PANELLI DE ALMEIDA POTZIK
985	CILMARA MARQUES PAULON
1329	DOUGLAS MARCHESANI PEREIRA
4379	FABIANO MATOS DE OLIVEIRA
2018	LINO HEBERT BONASSI QUINELATO
7700	LUCIANA BEZERRA RODRIGUES
4221	PLÍNIO DE OLIVEIRA JUNIOR
456	RAFAEL TADEU TROYANO
4833	RAQUEL CRUZ SANTOS CANELLA
1644	ROBERTA KORONFLI
4444	RUBENS SEIJI YOSHINAGA
1718	SOLANGE SOUZA CAMPOS
4299	VALERIA GARGI

	Quinta, 02, 16 e 30 de outubro de 2025
RF	Nome
1980	ADRIANA RODRIGUES FERRAZ MACHADO
4436	ANDREA LEAL BORGES
4097	ARNALDO BRAMBILLA JUNIOR
1358	FABIANO RIGHI
4104	FERNANDO SHUHA
4389	ILDEMAR DAUN JUNIOR
2469	JOÃO FRANCISCO GONÇALVES
4440	MARCOS RENATO YAMAMOTO TROMBETA
1357	MARIA CRISTINA LELLIS
4667	OMAR TADEU DAMMOUS
7690	REGINA APARECIDA ARRIVABENE CURY
4412	RICARDO TORRES FERREIRA
4854	RONISE DE MORAIS
1753	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS
4598	VALMIR TADEU GERALDES
7132	WASHINGTON LUIZ RODRIGUES DA SILVA

	Sexta, 03 e 17 de outubro de 2025
RF	Nome
8368	ALINE MAYARA SAPELI LEAL
5743	ANA PAULA COELHO DA CRUZ
3562	ANA SILVIA POÇO
8918	BARBARA LIMA BARBOZA
8911	BRUNO DO NASCIMENTO DE ASSIS
5628	CEZAR ADRIANO DIAS
7621	EDUARDO SIMÕES MUNIZ
8919	EMERSON PACE MOTA
6348	FERNANDA LIE SUGINO
8620	JOSÉ JORGE DA SILVA JUNIOR
8504	LETICIA DOMINGUES DA CÂMARA GRAÇA
6694	MARIA ISABEL GOMES VOLPINI
3156	MAURICIO ITIRO SINZATO
4651	OSMAN MILLER VOLPINI
8618	PATRICIA TONELLO
8651	RENATO DE SOUZA E SILVA
9143	RONALD DOS SANTOS OLIVEIRA
6856	ROSENI MATKO KOTTWITZ
7131	TERESA CRISTINA LESSA RODRIGUES
8625	WAYKSON CERQUEIRA

	Segunda, 06 e 20 de outubro de 2025
RF	Nome
5824	ADILSON ROBERTO DELLA TORRE
9242	AMANDA GUEDES DE LIMA
5099	ANDREA CRISTINA ANBAR
5147	ANNA PAULA LEMOS FERREIRA SACCHI
929	CARLOS ALBERTO GRISPINO
4437	CARLOS JOSÉ FIGUEIREDO
4401	CARLOS ROBERTO DA SILVA
5149	CLAUDIA MARIA UZUBA

1661	JOSÉ CARLOS TORRES
4594	JOSÉ HENRIQUE CASSELI
4926	JOSÉ LUIZ GUIMARÃES SILVA
4129	MARCOS FELIX DE OLIVEIRA
1403	ROSA MARIA DA SILVEIRA
2943	SANDRA MELLO DE CARVALHO ZUZARTE
4122	STELA MARIS SILVA
2492	VANILDA SAKAMOTO
8623	WILLIAM MIRANDA ANDRADE

	Terça, 07 e 21 de outubro de 2025
RF	Nome
5146	ANNA LUCIA CHIARELLA
4388	CINTIA RAMOS BARRAL
4593	CRISTINA MARCOVIC
2203	DANILO SIQUEIRA
4383	FERNANDO ROGÉRIO BASTOS FAVARETTO
1375	GILBERTO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
4935	GISLAINE HIRATA ISHIBA
8323	JAMILLE MARIA PIMENTEL R. GIFFONI ALVES
2722	JAQUELINE DE FREITAS PERES
4438	JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA
4641	KÁTIA MIDORI KOGA KAWAKAME
4386	LUZIA KIMIE INABA ABRÃO
2483	MARCOS EDUARDO GIUNTI
5242	MARILENE DE SOUZA NUNES
4126	MARISA FÁTIMA CORREIA AQUILINO DE LIMA
4742	RAQUEL FURLAN

	Quarta, 08 e 22 de outubro de 2025
RF	Nome
4592	AGNALDO VIEIRA DE SOUZA
1464	DENISE CELESTRINI MARTIN

2295	DENISE RIBEIRO BARONE
1056	ELIANA DE SOUZA
2056	IVONE BATISTA DA SILVA
7924	IZABEL CRISTINA NAVARRO PRADO
5192	LETÍCIA DA SILVA
4644	LUCIANA SCHUCHT DE CARVALHO
2284	LUIZ CARLOS VIEIRA
4387	MARCELO RAMOS DE AQUINO
3352	MARCELO RODRIGUES FERNANDES
1554	MARCELO TOLAINE PAFFETTI
4937	MARLENE ANDRADE RODRIGUES DO PRADO
8595	RODRIGO GOTTSFRITZ OLIVEIRA PALURI
4131	SEIJI TANAKA
9138	VICTOR SILVA PEREIRA DE LIMA
3564	WAGNER THOMAZ DE FREITAS CINTRA

	Quinta, 09 e 23 de outubro de 2025
RF	Nome
9246	BRUNO CAVALCANTE NEVES
9128	CAIO GABRIEL SOUZA RAIMUNDO
4743	CIBELE APARECIDA VERONEZZI
5629	DANILO SOARES DE OLIVEIRA
1769	ELAINE AMARAL
5840	FRANCISCO ANTONIO NUNES DE QUEIROZ
4149	HERMES WELLINGTON DA SILVA
5841	JESUÍNO DOS SANTOS NEVES
4643	LEANDRO CARLOS DA SILVA
4106	LUIZ FRANCISCO COUSELO SANCHEZ
4385	MARCIO MIYAGUI
1802	MARCO TÚLIO BORGES DA SILVA CORDEIRO
4853	PATRICIA LOPES CANÇADO
5825	SERGIO RICARDO CAIRES RAKAUSKAS

5842	SERGIO RICARDO RODRIGUES SERRANO
6494	STEFANIE MORENO B. GOMES DE CARVALHO

	Sexta, 10 e 24 de outubro de 2025
RF	Nome
4095	ALESSANDRA TOLEDO Nanci MARTINS FERREIRA
8619	ANDRÉ FLORENCIO LANTMANN
8546	BERNARDO LOPES GOMES NOGUEIRA DA SILVA
8615	BRUNA ALVES SCHGLINGMANN
6478	CARLOS HENRIQUE BERNARDINO
8536	CARLOS MARCELO DA SILVA JUNIOR
8621	CEMI JORGE HAGE NETO
8627	CHRISTIANO DAMASCENO
7687	DIEGO FELIPE DA SILVA MARTINS
8345	EDUARDO HENRIQUE DE FREITAS GAZZOLA
7698	FERNANDA SOUTO DE ASSUMPTÃO
8582	IGOR RABELO
9141	JULIO CESAR DO NASCIMENTO
9119	MATHEUS SWENSSON LONGATO
5210	MAURICIO AUGUSTO LUZIO DOS SANTOS
8612	MAURO CESAR DE PAULA JUNIOR
7386	MARCELO DE PALMA SALERNO
9241	RENATA FERNANDA DE CARVALHO
8623	SAMUEL FERREIRA LINDEMAYER
8626	TASSIO DAVID DE ARAUJO CAMPOS

	Segunda, 13 e 27 de outubro de 2025
	Nome
9239	ALEXANDRE COELHO GEANBASTIANI
9245	ALINE COSME VIEIRA DA SILVA
9236	CAIO MARCIO DE OLIVEIRA FERNANDES
3143	EDILSON CIRELLO

1929	EDUARDO STRECKER OKAMOTO
1912	ELISABETH PEREIRA DE MIRANDA JOSEFOVICH
8949	FABIO HIROSHI SUZUKI
3084	MARCIO LUIZ PIRES
2452	MIATÃ MARTINS DE ANDRADE
1016	PAULO CAVALHEIRO LEITE NETO
5213	RENATO MARTINS FERREIRA
3038	RINALDO BELUCCI
5568	ROSEMARY DOS SANTOS TONELOTTI
6340	SILVANA GUERRA LUMELINO
4452	VILMA AKEMI HONDA
2013	VLADIMIR BALICO
3565	WALKIRIA KUSZNIR

	Terça, 14 e 28 de outubro de 2025
RF	Nome
5986	CHRISTIANE PIMENTEL DE OLIVEIRA DE LOCCO
6495	EDUARDO ALMEIDA CUNHA LIMA
1574	ELIANE SILVEIRA BONATTO FAIRBANKS
6341	FERNANDA TIOMNO
1538	IARA REGINA CAVALI SILVA
4767	JADERSON SOARES SANTANA
5569	JOÃO AUGUSTO SAPIA
2038	LELIO GUIMARÃES VIANNA
4697	PAULO ANDRÉ SOUZA MORENO
7518	RENATA CRISTINA COSTA DE ALMEIDA DOLLO
4396	RENATA NIMER MOREIRA DA SILVA
6859	RENATA ROMÃO CAPELLINI SAPORITO
1971	SILVIA CRISTINE SAMOGIN
678	VANDA APARECIDA DE LIRA ROSA CIUTTI
6342	VANESSA MORCELI DOS ANJOS DE MARCHI
1640	WALTER BASTOS VON BRUCK LACERDA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal Corregedora da CEUNI**, em 29/09/2025, às 21:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CM-NUCM Nº 386, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

A Juíza Federal **PAULA MANTOVANI AVELINO**, Corregedora da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinam o Provimento CORE nº 01/2020, a Ordem de Serviço nº 01/2009-CEUNI e a Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES-CORE,

RESOLVE:

Tornar Pública a Escala de **Plantão Criminal** dos Oficiais de Justiça Avaliadores nos finais de semana e feriados do mês de **OUTUBRO/2025**, conforme abaixo:

Escala de Plantão Criminal – outubro/2025		
Dia	R.F.	Nome
Sábado 04/10	4436	Andrea Leal Borges
	4412	Ricardo Torres Ferreira
Domingo 05/10	4406	Castro Cardoso da Silva
	4401	Carlos Roberto da Silva
Sábado 11/10	4396	Renata Nimer Moreira da Silva
	4389	Ildemar Daun Junior
Domingo 12/10	4388	Cintia Ramos Barral
	4387	Marcelo Ramos de Aquino
Sábado 18/10	4385	Marcio Miyagui
	4383	Fernando Rogerio Bastos Favaretto
Domingo 19/10	4379	Fabiano Matos de Oliveira
	4299	Valeria Gargi
Sábado 25/10	4221	Plinio de Oliveira Junior
	4182	Carla Panelli de Almeida Potzik
Domingo 26/10	4149	Hermes Wellington da Silva
	4131	Seiji Tanaka
6ª feira 31/10	4129	Marcos Felix de Oliveira
	4126	Marisa Fatima Correia Aquilino de Lima

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal Corregedora da CEUNI**, em 29/09/2025, às 21:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA SP-CM-NUCM Nº 387, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

A Juíza Federal **PAULA MANTOVANI AVELINO**, Corregedora da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinam o Provimento CORE nº 01/2020, a Ordem de Serviço nº 01/2009-CEUNI e a Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES-CORE,

RESOLVE:

Tornar Pública a Escala de **Plantão Cível** dos Oficiais de Justiça Avaliadores nos finais de semana e feriados do mês de **OUTUBRO/2025**, conforme abaixo:

Escala de Plantão Cível – outubro/2025		
Dia	R.F.	Nome
Sábado 04/10	5213	Renato Martins Ferreira
	4935	Gislaine Hirata Ishiba
Domingo 05/10	4926	José Luiz Guimarães Silva
	4854	Ronise de Moraes
Sábado 11/10	4767	Jaderson Soares Santana
	4743	Cibele Aparecida Veronezzi
Domingo 12/10	4697	Paulo André Souza Moreno
	4667	Omar Tadeu Dammous
Sábado 18/10	4651	Osman Miller Volpini
	4644	Luciana Schucht de Carvalho
Domingo 19/10	4643	Leandro Carlos da Silva
	4641	Katia Midori Koga Kawakame
Sábado 25/10	4742	Raquel Furlan
	4594	José Henrique Casselli
Domingo 26/10	4593	Cristina Marcovic
	4592	Agnaldo Vieira de Souza
6ª feira 31/10	4452	Vilma Akemi Honda
	4444	Rubens Seiji Yoshinaga

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino**, **Juíza Federal Corregedora da CEUNI**, em 29/09/2025, às 21:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EDITAL Nº 41/2025 - DFORSP/SADM-SP/UMAD/DUMP/SUDB

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS

Nº 41-12399890/25

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO UNIDADE

ADMINISTRATIVA PRESIDENTE WILSON

A **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO** - CNPJ n. 05.445.105/0001-78, com sede administrativa na Rua Peixoto Gomide, n. 768, CEP 01409-903 - Jardim Paulista - São Paulo - SP -, considerando o processo administrativo 0013845-59.2025.4.03.8001, TORNA PÚBLICO aos órgãos do Poder Judiciário da União, da Administração Pública Federal, Estadual e do Distrito Federal, aos Municípios, às instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, e às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, que procederá ao desfazimento de bens inservíveis, em atendimento às determinações contidas na Lei n. 14.133/2021, no Decreto n. 9.373/2018, na Resolução n. 880/2024, do Conselho da Justiça Federal, na Resolução PRES/TRF3 n.º 579/2023 e na Ordem de Serviço n. 56/2024, da Diretoria do Foro, na forma deste edital.

DO OBJETO

Os bens objeto do presente processo de desfazimento, classificados como irrecuperáveis, recuperáveis, ociosos e antieconômicos nos termos do Decreto nº 9.373/2018 e da Resolução CJF nº 880/2024, disponíveis para alienação por meio de doação, são os publicados na página <https://www.jfsp.jus.br/servicos-administrativos/desfazimento/comissao-setorial-listagem-de-bens/sao-paulo-administrativo>.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

1.1. Poderão participar deste procedimento, na condição de donatário, órgãos da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional, as empresas públicas e sociedades de economia mista da União, Estados, Municípios ou Distrito Federal, assim como instituições filantrópicas e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

1.2. Os órgãos e entidades mencionados no item anterior interessados deverão formalizar **manifestação de interesse por meio de Ofício, com a indicação do número deste Edital**, assinado pelo ordenador de despesas, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, e **encaminhado ao endereço eletrônico admsp-sudb@trf3.jus.br, com cópia para admsp-dump@trf3.jus.br**.

1.3. Não serão consideradas solicitações verbais.

1.4. O interessado deverá encaminhar, juntamente com a manifestação de interesse, os seguintes documentos:

a) Órgãos e Entidades da Administração Pública:

- a.1) Ato de nomeação da autoridade competente para assinar Termo de Doação ou procuração a representante do órgão ou entidade;
- a.2) Número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da instituição pública e outras instituições não públicas às quais o solicitante está vinculado;
- a.3) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- a.4) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.

b) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público:

- b.1) Certidão de Qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, devidamente atualizada, com a data de validade expressa no corpo do documento;
- b.2) Estatuto Social;
- b.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- b.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;
- b.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- b.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.
- b.8) Comprovação de regularidade fiscal, nos termos do artigo 195, § 3º, da Constituição Federal.

c) Instituições filantrópicas:

- c.1) Ato do governo federal, estadual, distrital ou municipal que reconhece o exercício de atividade beneficente de assistência social da entidade devidamente atualizado, com a data de validade expressa no corpo do documento;
- c.2) Estatuto Social;
- c.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- c.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;
- c.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- c.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.
- c.8) Comprovação de regularidade fiscal, nos termos do artigo 195, § 3º, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO

2. O atendimento às manifestações de interesse, com a respectiva destinação dos bens, observado o disposto nos artigos 65 e 68 da Resolução CJF nº 880/2024:

- a) órgãos ou entidades da administração pública estadual e do Distrito Federal;
- b) órgãos ou entidades da administração pública municipal;
- c) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público sediadas no Estado de São Paulo;
- d) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público não sediadas no Estado de São Paulo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DESEMPATE

3.1 - Havendo mais de um órgão ou entidade do mesmo grau de preferência interessado por um bem específico, o atendimento será feito por sorteio das solicitações, respeitando-se o equilíbrio entre os interessados.

3.1.1 - O sorteio de que trata este item deverá acontecer em sessão pública, após convocação formal dos órgãos ou entidades interessados, com antecedência mínima de 48 horas.

3.1.2 - Todos os convocados na forma do subitem 3.1.1 participarão do sorteio, independentemente de seu comparecimento ao evento no dia e hora indicados na convocação.

3.1.3 - O sorteio será efetuado agrupando os órgãos ou entidades devidamente habilitados em função do interesse em cada um dos bens ou lotes.

3.1.4 - O sorteio obedecerá à ordem numérica dos bens ou lotes, sendo que, para cada item a ser sorteado, serão excluídos os órgãos ou entidades já contemplados neste Edital, exceto se todos os órgãos ou entidades interessados no item a ser sorteado já tiverem sido contemplados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DA RETIRADA

4.1. O prazo para manifestação de interesse e de entrega da documentação consignada na Cláusula Primeira será de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período mediante solicitação e a critério da Administração, contados do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste Edital no sítio da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo: <https://www.jfsp.jus.br/servicos-administrativos/desfazimento>.

4.2. O Termo de Doação deverá ser assinado em até 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à convocação da entidade contemplada, considerada a data da disponibilização no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

4.2.1. A assinatura dar-se-á mediante cadastro de usuário externo no sítio da JFPG-SP, no endereço eletrônico https://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=1. Para tanto, o(a) representante indicado(a) deverá cadastrar a senha, mediante e-mail de pessoa física.

4.3 - Os bens deverão ser retirados pelo DONATÁRIO no seguinte endereço: DUAD – Divisão de Apoio Administrativo – PW, Rua Vemag, 668 - Vila Carioca – São Paulo - SP – CEP 04217-050.

4.4. A retirada dos bens doados não poderá exceder 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Termo de Doação, e deverá ser efetuada em data e horário previamente agendados com a DUAD – Divisão de Apoio Administrativo - PW, por meio do endereço eletrônico admsp-duad-pw@trf3.jus.br ou do telefone (11) 2202-9750.

4.5.1. Os bens que não forem retirados no prazo fixado no subitem 4.4, sem pedido formal e justificado de prorrogação, poderão ser destinados a outro interessado, nos termos do parágrafo único do art. 25 da Resolução PRES n.º 579/2023, observando-se os critérios de preferência e desempate previstos neste Edital.

4.6. As despesas com retirada, carregamento e transporte do bem móvel será de responsabilidade do interessado, sendo requisito obrigatório para a efetivação da doação.

4.7. Os órgãos e entidades interessados deverão **manifestar interesse até 14/10/2025**.

CLÁUSULA QUINTA - DOS MEIOS DE CONTATO

5.1. Os interessados poderão encaminhar dúvidas ou pedidos de informações para os seguintes endereços eletrônicos:

- Seção de Desfazimento de Bens Inservíveis: admsp-sudb@trf3.jus.br;
- Divisão de Material e de Patrimônio: admsp-dump@trf3.jus.br

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - Os bens serão transferidos no estado em que se encontram e todo e qualquer reparo que neles sejam necessários deverão ser realizados pelo DONATÁRIO e às suas expensas.

6.2. Não será permitida a devolução de bens.

6.3. O DONATÁRIO fica obrigado a remover dos bens recebidos toda e qualquer identificação visual remanescente da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.

6.4. É vedada a utilização dos bens para fins lucrativos pelas pessoas relacionadas nas letras "b" e "c" do item 1.4. da Cláusula Primeira.

6.5. A análise de situações não previstas por este Edital competirá à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

ANEXO I

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

Nº 41-12399890/25

DECLARAÇÃO

(Instituição): _____ declara pleno conhecimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010) e se compromete a dar destinação final adequada aos bens recebidos em doação, no seu pós vida útil, em conformidade com os diplomas legais sobre o assunto.

São expressamente proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

- lançamento em quaisquer corpos hídricos;
- lançamento *in natura* a céu aberto;
- queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
- outras formas vedadas pelo poder público.

Nome do representante/cargo ou função na instituição

ANEXO II
EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS
Nº 41-12399890/25

DECLARAÇÃO

(Instituição): _____ declara pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei n. 9.504/1997, em especial atenção a não destinação dos bens recebidos em doação pelo Seção Judiciária de São Paulo para fins de promoção de candidatos a pleitos eleitorais, bem como declara que os bens solicitados no Edital de Desfazimento de Bens, caso sejam destinados a esta instituição, serão utilizados para os seguintes fins, vedada qualquer finalidade lucrativa:

Nome do representante/cargo ou função na instituição

Documento assinado eletronicamente por Marcelo Mazo de Oliveira , Supervisor , em 30/09/2025, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Documento assinado eletronicamente por Kaoru Hoshino , Diretor da Divisão de Material e de Patrimônio da SJSP , em 30/09/2025, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Documento assinado eletronicamente por Danilo Rodolfo Alves , Diretor da Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições , em 30/09/2025, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 42/2025 - DFORS/SP/UMAD/DUMP/SUDB

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS

Nº 42-12399893/25

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO UNIDADE
ADMINISTRATIVA PRESIDENTE WILSON

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO - CNPJ n. 05.445.105/0001-78, com sede administrativa na Rua Peixoto Gomide, n. 768, CEP 01409-903 - Jardim Paulista - São Paulo - SP -, considerando o processo administrativo 0013981-56.2025.4.03.8001, TORNA PÚBLICO aos órgãos do Poder Judiciário da União, da Administração Pública Federal, Estadual e do Distrito Federal, aos Municípios, às instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, e às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, que procederá ao desfazimento de bens inservíveis, em atendimento às determinações contidas na Lei n. 14.133/2021, no Decreto n. 9.373/2018, na Resolução n. 880/2024, do Conselho da Justiça Federal, na Resolução PRES/TRF3 n.º 579/2023 e na Ordem de Serviço n. 56/2024, da Diretoria do Foro, na forma deste edital.

DO OBJETO

Os bens objeto do presente processo de desfazimento, classificados como irrecuperáveis, recuperáveis, ociosos e antieconômicos nos termos do Decreto nº 9.373/2018 e da Resolução CJF nº 880/2024, disponíveis para alienação por meio de doação, são os publicados na página <https://www.jfsp.jus.br/servicos-administrativos/desfazimento/comissao-setorial-listagem-de-bens/sao-paulo-administrativo>.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

- 1.1. Poderão participar deste procedimento, na condição de donatário, órgãos da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional, as empresas públicas e sociedades de economia mista da União, Estados, Municípios ou Distrito Federal, assim como instituições filantrópicas e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.
- 1.2. Os órgãos e entidades mencionados no item anterior interessados deverão formalizar **manifestação de interesse por meio de Ofício, com a indicação do número deste Edital**, assinado pelo ordenador de despesas, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, e **encaminhado ao endereço eletrônico admsp-sudb@trf3.jus.br, com cópia para admsp-dump@trf3.jus.br**.
- 1.3. Não serão consideradas solicitações verbais.
- 1.4. O interessado deverá encaminhar, juntamente com a manifestação de interesse, os seguintes documentos:

a) Órgãos e Entidades da Administração Pública:

- a.1) Ato de nomeação da autoridade competente para assinar Termo de Doação ou procuração a representante do órgão ou entidade;
- a.2) Número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da instituição pública e outras instituições não públicas às quais o solicitante está vinculado;
- a.3) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- a.4) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.

b) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público:

- b.1) Certidão de Qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, devidamente atualizada, com a data de validade expressa no corpo do documento;
- b.2) Estatuto Social;
- b.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- b.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;
- b.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- b.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.
- b.8) Comprovação de regularidade fiscal, nos termos do artigo 195, § 3º, da Constituição Federal.

c) Instituições filantrópicas:

- c.1) Ato do governo federal, estadual, distrital ou municipal que reconhece o exercício de atividade beneficente de assistência social da entidade devidamente atualizado, com a data de validade expressa no corpo do documento;
- c.2) Estatuto Social;
- c.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- c.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;
- c.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- c.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- c.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.
- c.8) Comprovação de regularidade fiscal, nos termos do artigo 195, § 3º, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO

2. O atendimento às manifestações de interesse, com a respectiva destinação dos bens, observado o disposto nos artigos 65 e 68 da Resolução CJF nº 880/2024:

- a) órgãos ou entidades da administração pública estadual e do Distrito Federal;
- b) órgãos ou entidades da administração pública municipal;
- c) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público sediadas no Estado de São Paulo;
- d) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público não sediadas no Estado de São Paulo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DESEMPATE

3.1 - Havendo mais de um órgão ou entidade do mesmo grau de preferência interessado por um bem específico, o atendimento será feito por sorteio das solicitações, respeitando-se o equilíbrio entre os interessados.

3.1.1 - O sorteio de que trata este item deverá acontecer em sessão pública, após convocação formal dos órgãos ou entidades interessados, com antecedência mínima de 48 horas.

3.1.2 - Todos os convocados na forma do subitem 3.1.1 participarão do sorteio, independentemente de seu comparecimento ao evento no dia e hora indicados na convocação.

3.1.3 - O sorteio será efetuado agrupando os órgãos ou entidades devidamente habilitados em função do interesse em cada um dos bens ou lotes.

3.1.4 - O sorteio obedecerá à ordem numérica dos bens ou lotes, sendo que, para cada item a ser sorteado, serão excluídos os órgãos ou entidades já contemplados neste Edital, exceto se todos os órgãos ou entidades interessados no item a ser sorteado já tiverem sido contemplados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DA RETIRADA

4.1. O prazo para manifestação de interesse e de entrega da documentação consignada na Cláusula Primeira será de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período mediante solicitação e a critério da Administração, contados do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste Edital no sítio da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo: <https://www.jfsp.jus.br/servicos-administrativos/desfazimento>.

4.2. O Termo de Doação deverá ser assinado em até 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à convocação da entidade contemplada, considerada a data da disponibilização no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

4.2.1. A assinatura dar-se-á mediante cadastro de usuário externo no sítio da JFPG-SP, no endereço eletrônico https://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=1. Para tanto, o(a) representante indicado(a) deverá cadastrar a senha, mediante e-mail de pessoa física.

4.3 - Os bens deverão ser retirados pelo DONATÁRIO no seguinte endereço: DUAD – Divisão de Apoio Administrativo – PW, Rua Venag, 668 - Vila Carioca – São Paulo - SP – CEP 04217-050.

4.4. A retirada dos bens doados não poderá exceder 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Termo de Doação, e deverá ser efetuada em data e horário previamente agendados com a DUAD – Divisão de Apoio Administrativo - PW, por meio do endereço eletrônico admnp-duad-pw@trf3.jus.br ou do telefone (11) 2202-9750.

4.5.1. Os bens que não forem retirados no prazo fixado no subitem 4.4, sem pedido formal e justificado de prorrogação, poderão ser destinados a outro interessado, nos termos do parágrafo único do art. 25 da Resolução PRES n.º 579/2023, observando-se os critérios de preferência e desempate previstos neste Edital.

4.6. As despesas com retirada, carregamento e transporte do bem móvel será de responsabilidade do interessado, sendo requisito obrigatório para a efetivação da doação.

4.7. Os órgãos e entidades interessados deverão **manifestar interesse até 14/10/2025**.

CLÁUSULA QUINTA - DOS MEIOS DE CONTATO

5.1. Os interessados poderão encaminhar dúvidas ou pedidos de informações para os seguintes endereços eletrônicos:

- Seção de Desfazimento de Bens Inservíveis: admnp-sudb@trf3.jus.br;
- Divisão de Material e de Patrimônio: admnp-dump@trf3.jus.br

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - Os bens serão transferidos no estado em que se encontram e todo e qualquer reparo que neles sejam necessários deverão ser realizados pelo DONATÁRIO e às suas expensas.

6.2. Não será permitida a devolução de bens.

6.3. O DONATÁRIO fica obrigado a remover dos bens recebidos toda e qualquer identificação visual remanescente da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.

6.4. É vedada a utilização dos bens para fins lucrativos pelas pessoas relacionadas nas letras "b" e "c" do item 1.4. da Cláusula Primeira.

6.5. A análise de situações não previstas por este Edital competirá à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

ANEXO I

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

Nº 42-12399893/25

DECLARAÇÃO

(Instituição): _____ declara pleno conhecimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010) e se compromete a dar destinação final adequada aos bens recebidos em doação, no seu pós vida útil, em conformidade com os diplomas legais sobre o assunto.

São expressamente proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

- lançamento em quaisquer corpos hídricos;
- lançamento *in natura* a céu aberto;
- queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
- outras formas vedadas pelo poder público.

Nome do representante/cargo ou função na instituição

ANEXO II

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

Nº 42-12399893/25

DECLARAÇÃO

(Instituição): _____ declara pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei n. 9.504/1997, em especial atenção a não destinação dos bens recebidos em doação pelo Seção Judiciária de São Paulo para fins de promoção de candidatos a pleitos eleitorais, bem como declara que os bens solicitados no Edital de Desfazimento de Bens, caso sejam destinados a esta instituição, serão utilizados para os seguintes fins, vedada qualquer finalidade lucrativa:

Nome do representante/cargo ou função na instituição

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Mazo de Oliveira, Supervisor**, em 30/09/2025, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kaoru Hoshino, Diretor da Divisão de Material e de Patrimônio da SJSP**, em 30/09/2025, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo Rodolfo Alves, Diretor da Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições**, em 30/09/2025, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 43/2025 - DFORSP/SADM-SP/UMAD/DUMP/SUDB

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS

Nº 43-12399895/25

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO UNIDADE

ADMINISTRATIVA PRESIDENTE WILSON

A **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO** - CNPJ n. 05.445.105/0001-78, com sede administrativa na Rua Peixoto Gomide, n. 768, CEP 01409-903 - Jardim Paulista - São Paulo - SP -, considerando o processo administrativo 0013846-44.2025.4.03.8001, TORNA PÚBLICO aos órgãos do Poder Judiciário da União, da Administração Pública Federal, Estadual e do Distrito Federal, aos Municípios, às instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, e às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, que procederá ao desfazimento de bens inservíveis, em atendimento às determinações contidas na Lei n. 14.133/2021, no Decreto n. 9.373/2018, na Resolução n. 880/2024, do Conselho da Justiça Federal, na Resolução PRES/TRF3 n.º 579/2023 e na Ordem de Serviço n. 56/2024, da Diretoria do Foro, na forma deste edital.

DO OBJETO

Os bens objeto do presente processo de desfazimento, classificados como irrecuperáveis, recuperáveis, ociosos e antieconômicos nos termos do Decreto nº 9.373/2018 e da Resolução CJF nº 880/2024, disponíveis para alienação por meio de doação, são os publicados na página <https://www.jfsp.jus.br/servicos-administrativos/desfazimento/comissao-setorial-listagem-de-bens/sao-paulo-administrativo>.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

1.1. Poderão participar deste procedimento, na condição de donatário, órgãos da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional, as empresas públicas e sociedades de economia mista da União, Estados, Municípios ou Distrito Federal, assim como instituições filantrópicas e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

1.2. Os órgãos e entidades mencionados no item anterior interessados deverão formalizar **manifestação de interesse por meio de Ofício, com a indicação do número deste Edital**, assinado pelo ordenador de despesas, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, e **encaminhado ao endereço eletrônico admsp-sudb@trf3.jus.br, com cópia para admsp-dump@trf3.jus.br**.

1.3. Não serão consideradas solicitações verbais.

1.4. O interessado deverá encaminhar, juntamente com a manifestação de interesse, os seguintes documentos:

a) Órgãos e Entidades da Administração Pública:

- a.1) Ato de nomeação da autoridade competente para assinar Termo de Doação ou procuração a representante do órgão ou entidade;
- a.2) Número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da instituição pública e outras instituições não públicas às quais o solicitante está vinculado;
- a.3) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- a.4) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.

b) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público:

- b.1) Certidão de Qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, devidamente atualizada, com a data de validade expressa no corpo do documento;
- b.2) Estatuto Social;
- b.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- b.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;

b.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

b.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;

b.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.

b.8) Comprovação de regularidade fiscal, nos termos do artigo 195, § 3º, da Constituição Federal.

c) Instituições filantrópicas:

c.1) Ato do governo federal, estadual, distrital ou municipal que reconhece o exercício de atividade beneficente de assistência social da entidade devidamente atualizado, com a data de validade expressa no corpo do documento;

c.2) Estatuto Social;

c.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;

c.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;

c.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

c.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;

c.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.

c.8) Comprovação de regularidade fiscal, nos termos do artigo 195, § 3º, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO

2. O atendimento às manifestações de interesse, com a respectiva destinação dos bens, observado o disposto nos artigos 65 e 68 da Resolução C/JF nº 880/2024:

a) órgãos ou entidades da administração pública estadual e do Distrito Federal;

b) órgãos ou entidades da administração pública municipal;

c) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público sediadas no Estado de São Paulo;

d) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público não sediadas no Estado de São Paulo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DESEMPATE

3.1 - Havendo mais de um órgão ou entidade do mesmo grau de preferência interessado por um bem específico, o atendimento será feito por sorteio das solicitações, respeitando-se o equilíbrio entre os interessados.

3.1.1 - O sorteio de que trata este item deverá acontecer em sessão pública, após convocação formal dos órgãos ou entidades interessados, com antecedência mínima de 48 horas.

3.1.2 - Todos os convocados na forma do subitem 3.1.1 participarão do sorteio, independentemente de seu comparecimento ao evento no dia e hora indicados na convocação.

3.1.3 - O sorteio será efetuado agrupando os órgãos ou entidades devidamente habilitados em função do interesse em cada um dos bens ou lotes.

3.1.4 - O sorteio obedecerá à ordem numérica dos bens ou lotes, sendo que, para cada item a ser sorteado, serão excluídos os órgãos ou entidades já contemplados neste Edital, exceto se todos os órgãos ou entidades interessados no item a ser sorteado já tiverem sido contemplados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DA RETIRADA

4.1. O prazo para manifestação de interesse e de entrega da documentação consignada na Cláusula Primeira será de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período mediante solicitação e a critério da Administração, contados do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste Edital no sítio da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo: <https://www.jfsp.jus.br/servicos-administrativos/desfazimento>.

4.2. O Termo de Doação deverá ser assinado em até 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à convocação da entidade contemplada, considerada a data da disponibilização no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

4.2.1. A assinatura dar-se-á mediante cadastro de usuário externo no sítio da JFPG-SP, no endereço eletrônico https://sei.trfb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=1. Para tanto, o(a) representante indicado(a) deverá cadastrar a senha, mediante e-mail de pessoa física.

4.3 - Os bens deverão ser retirados pelo DONATÁRIO no seguinte endereço: DUAD – Divisão de Apoio Administrativo – PW, Rua Vemag, 668 - Vila Carioca – São Paulo - SP – CEP 04217-050.

4.4. A retirada dos bens doados não poderá exceder 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Termo de Doação, e deverá ser efetuada em data e horário previamente agendados com a DUAD – Divisão de Apoio Administrativo - PW, por meio do endereço eletrônico admnp-duad-pw@trfb.jus.br ou do telefone (11) 2202-9750.

4.5.1. Os bens que não forem retirados no prazo fixado no subitem 4.4, sem pedido formal e justificado de prorrogação, poderão ser destinados a outro interessado, nos termos do parágrafo único do art. 25 da Resolução PRES n.º 579/2023, observando-se os critérios de preferência e desempate previstos neste Edital.

4.6. As despesas com retirada, carregamento e transporte do bem móvel será de responsabilidade do interessado, sendo requisito obrigatório para a efetivação da doação.

4.7. Os órgãos e entidades interessados deverão **manifestar interesse até 14/10/2025**.

CLÁUSULA QUINTA - DOS MEIOS DE CONTATO

5.1. Os interessados poderão encaminhar dúvidas ou pedidos de informações para os seguintes endereços eletrônicos:

- Seção de Desfazimento de Bens Inservíveis: admsp-sudb@trf3.jus.br;
- Divisão de Material e de Patrimônio: admsp-dump@trf3.jus.br

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - Os bens serão transferidos no estado em que se encontram e todo e qualquer reparo que neles sejam necessários deverão ser realizados pelo DONATÁRIO e às suas expensas.

6.2. Não será permitida a devolução de bens.

6.3. O DONATÁRIO fica obrigado a remover dos bens recebidos toda e qualquer identificação visual remanescente da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.

6.4. É vedada a utilização dos bens para fins lucrativos pelas pessoas relacionadas nas letras "b" e "c" do item 1.4. da Cláusula Primeira.

6.5. A análise de situações não previstas por este Edital competirá à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

ANEXO I

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

Nº 43-12399895/25

DECLARAÇÃO

(Instituição): _____ declara pleno conhecimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010) e se compromete à dar destinação final adequada aos bens recebidos em doação, no seu pós vida útil, em conformidade com os diplomas legais sobre o assunto.

São expressamente proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

- lançamento em quaisquer corpos hídricos;
- lançamento *in natura* a céu aberto;
- queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
- outras formas vedadas pelo poder público.

Nome do representante/cargo ou função na instituição

ANEXO II

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

Nº 43-12399895/25

DECLARAÇÃO

(Instituição): _____ declara pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei n. 9.504/1997, em especial atenção a não destinação dos bens recebidos em doação pelo Seção Judiciária de São Paulo para fins de promoção de candidatos a pleitos eleitorais, bem como declara que os bens solicitados no Edital de Desfazimento de Bens, caso sejam destinados a esta instituição, serão utilizados para os seguintes fins, vedada qualquer finalidade lucrativa:

Nome do representante/cargo ou função na instituição

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Mazo de Oliveira**, Supervisor, em 30/09/2025, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kaoru Hoshino**, Diretor da Divisão de Material e de Patrimônio da SJSP, em 30/09/2025, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo Rodolfo Alves**, Diretor da Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições, em 30/09/2025, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 6543, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUÍZ FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0014125-30.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1 (dot2388843), de 24 de setembro de 2025, da MM. Juíza Federal Coordenadora do 2º Núcleo de Justiça 4.0;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação (doc.12396880), de 26 de setembro de 2025, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo, da Diretora da Divisão de Ingresso e Acompanhamento Profissional e da Supervisora da Seção de Lotação e Movimentação de Pessoas;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc.12396883), de 29 de setembro de 2025, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.12392881);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.12389009);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora CARLA DE ASSIS CLEMENTE, RF 8856, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) do 2º Núcleo de Justiça 4.0, e alterar sua lotação para a Secretaria Única dos Núcleos de Justiça 4.0;

II - ALTERAR a lotação da servidora FERNANDA FONTAINHA HENRIQUES FERREIRA, RF 7634, Analista Judiciário, Área Judiciária, da Secretaria Única dos Núcleos de Justiça 4.0 para o 2º Núcleo de Justiça 4.0, e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) do 2º Núcleo de Justiça 4.0.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/09/2025, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 6545, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0010888-22.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (402204), de 29 de setembro de 2025, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

PRORROGAR a prestação de serviços da servidora MARIA ODETE SANTOS DE SOUZA DARIO, RF 3454, Técnica Judiciária, Área Administrativa, na Central de Penas e Medidas Alternativas, por 60 dias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/09/2025, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6541, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0014173-86.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 6 (doc.12391459), de 24 de setembro de 2025, do MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.12392676);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 12394334);

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ANA LAURA PEROZO BORTOLOTO, RF 9319, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Supervisora (FC-5) da Seção de Execuções Fiscais Regionalizadas da 2ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/09/2025, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6546, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0001822-18.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 35 (doc.12403428), de 29 de setembro de 2025, do MM. Juiz Federal do 43º Gabinete da 15ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.12405755);

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora RAFAELLE DE MORAES SOARES SALES, RF 8968, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) do 43º Gabinete da 15ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/09/2025, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0001725-86.2022.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 150 (12389759), de 24 de setembro de 2025, da MM. Juíza Federal da 5ª Vara Federal Criminal;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 12391167);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 12389834);

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor FERNANDO LUCAS DE BRITO, RF 9192, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional(FC-2) da 5ª Vara Federal Criminal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/09/2025, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12407676/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0054526-52.2017.4.03.8001

Documento nº 12407676

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12404012, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DENISE SGARBOSA BARICHELLO FERRASSINI - RF 4460, para o período de 28/09/2025 a 29/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 30/09/2025, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12407696/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0054526-52.2017.4.03.8001

Documento nº 12407696

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12405383, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DENISE SGARBOSA BARICHELLO FERRASSINI - RF 4460, para o período de 30/09/2025 a 03/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 30/09/2025, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12407730/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0052533-08.2016.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12406361, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DANIELA TAVARES FERNANDES DIAS DOS REIS DOMINGOS - RF 4370, para o período de 29/09/2025 a 08/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 30/09/2025, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12407745/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0029313-78.2016.4.03.8001

Documento nº 12407745

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12405835, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor OSWALDO DOMENE JUNIOR - RF 3396, para o período de 29/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 30/09/2025, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12407773/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0014396-39.2025.4.03.8001

Documento nº 12407773

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12405854, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ANTONIO SERGIO RODRIGUES - RF 1273, para o período de 30/09/2025 a 05/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 30/09/2025, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12407801/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0053657-26.2016.4.03.8001

Documento nº 12407801

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12405890, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SILVANA CAIRES RIBEIRO - RF 3524, para o período de 26/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 30/09/2025, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12407831/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12405912, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora NELCI CASTOR PALATA - RF 7330, para o período de 29/09/2025 a 28/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 30/09/2025, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12407851/2025 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12405964, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUCILA TONINATO NASR - RF 5724, para o período de 30/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 30/09/2025, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12407866/2025 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12406002, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor AMAURI PESTANA - RF 3293, para o período de 30/09/2025 a 06/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 30/09/2025, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12407890/2025 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12406034, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RUBENS CHEQUE DE CAMPOS - RF 4708, para o período de 28/09/2025 a 30/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 30/09/2025, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12403874/2025 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12398023, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor DEMETRIO JAMMAL NETO - RF 8162, para o período de 26/09/2025 a 07/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 30/09/2025, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12406111/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0003448-82.2018.4.03.8001

Documento nº 12406111

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12403799, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora HELOISA PESTANA GLASSER - RF 8448, para o período de 29/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 30/09/2025, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12406130/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0021911-72.2018.4.03.8001

Documento nº 12406130

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12398574, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor WAGNER DOS SANTOS PINTO - RF 6861, para o período de 26/09/2025 a 30/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 30/09/2025, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12406148/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0003637-94.2017.4.03.8001

Documento nº 12406148

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 12398358 e nº 12397260, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora NATALIA MASIERO VOLPE - RF 9235, para o período de 23/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 30/09/2025, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12406170/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12403216, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor FERDINANDO MOTA SOARES - RF 4291, para o período de 17/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 30/09/2025, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12406200/2025 - DFORS/SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0011794-90.2016.4.03.8001

Documento nº 12406200

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12384969, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ARIIVALDO APARECIDO DE BRITO - RF 5488, para o período de 22/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 30/09/2025, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12406218/2025 - DFORS/SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0013785-04.2016.4.03.8001

Documento nº 12406218

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12405287, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ROSELI PEREIRA - RF 3659, para o período de 25/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 30/09/2025, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12406238/2025 - DFORS/SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0071888-04.2016.4.03.8001

Documento nº 12406238

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12405312, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA PAULA CASSIMIRO - RF 3227, para o período de 29/09/2025 a 30/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 30/09/2025, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12406282/2025 - DFORS/SP/UGEP/DISA/SUSU

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12405355, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUZIA DE FATIMA MELCHIADES SOUZA - RF 5057, para o período de 27/09/2025 a 09/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 30/09/2025, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12406313/2025 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0014286-40.2025.4.03.8001

Documento nº 12406313

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12403935, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RAFAEL DE OLIVEIRA MADA - RF 9103, para o período de 27/09/2025 a 28/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 30/09/2025, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12401508/2025 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF/SURF

Processo SEI nº 0014333-14.2025.4.03.8001

Documento nº 12401508

Nos termos da informação da Divisão de Administração Funcional 12401480, bem como da Manifestação UGEP 12401505 e legislação vigente, autorizo o pagamento por exercícios findos decorrentes de designação e substituição de cargo em comissão/função comissionada aos servidores citados, condicionado à disponibilidade orçamentária.

A DIFN e DUCP para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 01/10/2025, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12374238/2025 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUTM

Processo SEI nº 0000998-25.2025.4.03.8001

Documento nº 12374238

Trata-se de retificação da averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) LEILA SAYURI KAKIMOTO UMEHARA, RF 5343.

Assim, considerando os termos do art. 8º da Portaria SADM nº 6/2023, DEFIRO a retificação da averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 12374235.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À SUTM para providências.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIAARAC-DSUJ Nº 367, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

O Dr. PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Diretor da 7.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 45/2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juizes Federais quando no exercício das funções de Diretor do Foro das Seções Judiciárias e de Diretor das Subseções Judiciárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE n.º 01/2020, que estabelecem regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 152/2012, que alterou a Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juizes plantonistas;

CONSIDERANDO os termos do artigo 449 do Provimento CORE n.º 01/2020, bem como da Portaria DFORSP n.º 220/2024, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO que os Diretores e Juizes das Subseções Judiciárias de Araçatuba e Andradina manifestaram concordância em realizar o plantão judicial regional;

RESOLVE:

Art. 1.º ESTABELECEER a escala de plantão judicial semanal, incluindo sábados, domingos e feriados, para os magistrados e unidades judiciárias das Subseções de Araçatuba e Andradina, conforme segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MAGISTRADO(A) DE PLANTÃO
de 06 a 12/10/2025	1.ª Vara de Andradina	Dr. Pedro Henrique de Proença Meira Figueiredo

§1.º O plantão judicial nos dias úteis abrangerá o intervalo temporal entre o encerramento do expediente na data indicada e o início do imediatamente seguinte, nos termos do art. 441, §2.º, do Provimento CORE n.º 1/2020.

§2.º O plantão judicial aos finais de semana e feriados será realizado no período das 9h às 12h, funcionando em regime de sobreaviso nos demais horários, nos termos do art. 441, §§3.º e 4.º, do Provimento CORE n.º 1/2020.

Art. 2.º COMUNICAR o e-mail institucional e o telefone celular das unidades judiciárias que integram o plantão judicial das Subseções de Araçatuba e Andradina:

VARA	E-MAIL INSTITUCIONAL	TELEFONE CELULAR DO PLANTÃO
1.ª Vara de Araçatuba 2.ª Vara de Araçatuba JEF de Araçatuba	aracat-plantao@trf3.jus.br	(18) 99158-1903
1.ª Vara de Andradina	andrad-plantao@trf3.jus.br	(18) 99143-9908

Art. 3.º A escala dos servidores plantonistas será estabelecida pelo(a) magistrado(a) que estiver respondendo pela respectiva unidade judiciária, em ato próprio, devendo comunicar seus nomes e registros funcionais às demais unidades plantonistas, à Divisão de Apoio Regional de Araçatuba e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina, por meio de correio eletrônico.

Art. 4.º Em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado(a), deverá o(a) magistrado(a) escalado(a) proceder à devida comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência, indicando os dias e o(a) magistrado(a) que o(a) substituirá.

Parágrafo único. Não sendo possível a comunicação de que trata o caput deste artigo, e em caso de urgência, o(a) magistrado(a) que concordar em realizar o plantão do(a) magistrado(a) impossibilitado(a) de fazê-lo deverá executá-lo *ad referendum* do Diretor da Subseção, comunicando a ocorrência na primeira oportunidade, a fim de que a modificação seja ratificada e a escala de plantão seja alterada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 29/09/2025, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

3ª VARA DE BAURU

PORTARIA BAUR-03VNº 156, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

ADOUTORA MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, Meritíssima Juíza Federal Substituta da 3ª Vara em Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR, os servidores desta 3ª Vara, conforme escala de plantão que segue:

Dias 04 (sábado) e 05 (domingo) de outubro de 2025:

GUSTAVO CARRARA CAFEU, RF 4721, Técnico Judiciário e
MIGUELANGELO NAPOLITANO, RF 4690, Analista Judiciário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Catarina de Souza Martins Fazzio, Juíza Federal Substituta**, em 29/09/2025, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 464, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

A DOUTORA RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento Nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução nº 88/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 06/10/2025 às 12h de 10/10/2025	CPE	VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO

Art. 2º ESTABELECER a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 10/10/2025 às 12h de 13/10/2025	CPE	FRANCISCO LEANDRO SOUSA MIRANDA

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, o plantão conforme indicado acima, abrange as Subseções de Campinas e São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados

Art. 5º INFORMAR o endereço e o telefone das dependências das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 99304.3372 - (19) 3734.7116 - fax: (19) 3734.7008;
- 27ª Subseção Judiciária - Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900.

Art. 6º - CABERÁ ao interessado comunicar obrigatoriamente ao(à) servidor(a) plantonista pelos telefones acima disponibilizados as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente, para apreciação durante o plantão judiciário, inseridas no sistema PJe na opção "Plantão".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Coelho Dal Rio Silveira, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Campinas**, em 27/09/2025, às 08:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA CATA-NUAR Nº 356, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

O **DOCTOR JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE nº 01/2020, que estabelecem regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, que alterou a Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juízes plantonistas;

CONSIDERANDO os termos do artigo 459, § 2º, do Provimento CORE 01/2020, do E. T.R.F.3ª Região, bem como da Portaria DF 220/24 que revogou a portaria DF 54/12, da Justiça Federal de São Paulo, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO a prévia concordância entre os Diretores e Juízes das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, integrantes do mesmo grupo de Subseções Judiciárias, para a regionalização do plantão na sede da Justiça Federal de São José do Rio Preto-SP;

CONSIDERANDO os termos da Portaria SJRP-NUAR Nº 63, de 19 de janeiro de 2022, que unificou em São José do Rio Preto/SP o plantão das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, em feriados e finais de semana, por prazo indeterminado, cabendo ao Diretor da Subseção de São José do Rio Preto/SP a elaboração e a publicação de escala e plantão que contemple a participação de magistrados lotados nas três subseções;

RESOLVE:

ESTABELECER a escala semanal de Magistrado ou Magistrada Distribuidor(a) Plantonista e a escala de Plantão Judiciário semanal dos servidores/servidoras da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Magistrado Distribuidor ou Magistrada Distribuidora Plantonista, nos dias úteis:

Períodos	Magistrado ou Magistrada
06/10 a 10/10/2025	Dra. Mariana Tammenhain

II – Magistrado ou Magistrada Plantonista, nos finais de semana e feriados.

Aos sábados, domingos e feriados, **exceto os municipais**, o Magistrado ou Magistrada Plantonista será o que estiver designado(a) de acordo com o disposto nas Portarias SJRP-NUAR da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, disponível no endereço eletrônico <https://www.jfsp.jus.br/sjrp>.

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores e Servidoras:

Período	Servidor ou Servidora
03/10 a 10/10/2025	Ingrid Mograo Oliveira

IV – Plantão Judiciário Semanal das Oficiais de Justiça:

Período	Servidora
03/10 a 10/10/2025	Priscila Frantska Paro

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, nº 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3634 ou (17) 3531-3600.

CABERÁ ao Magistrado(a) ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado(a) ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

ENVIAR, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas do(a) Magistrado(a) Distribuidor (a) e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 01/10/2025, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

PORTARIA JALE-NUAR Nº 173, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

Estabelece a escala de plantão ordinário para o mês de outubro de 2025.

O Doutor **ROBERTO LIMA CAMPELO**, JUIZ FEDERAL DIRETOR NA 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ 71/2009;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE 1/2020, artigo 463 e seguintes;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFOR 220/2024;

CONSIDERANDO os termos do e-mail 11270821;

CONSIDERANDO a ininterruptibilidade da atividade jurisdicional;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala do plantão judiciário ordinário para a Subseção Judiciária de Jales, conforme segue:

a) Juiz Plantonista:

Período	Juiz Plantonista
De 01/10 a 03/10/2025	Dr. Luis Otávio de Aguiar Watanabe

De 06/10 a 12/10/2025	Dr. Roberto Lima Campelo
De 13/10 a 17/10/2025	Dr. Luis Otávio de Aguiar Watanabe
De 20/10 a 24/10/2025	Dr. Roberto Lima Campelo
De 27/10 a 30/10/2025	Dr. Luis Otávio de Aguiar Watanabe

b) Plantão Judiciário dos Servidores:

Período	Servidor(a)
De 27/09 a 03/10/2025	José Augusto Lodetti
De 04/10 a 10/10/2025	Deina Polizelli Ballotti
De 11/10 a 17/10/2025	Márcio Leandro Cavalheiro
De 18/10 a 24/10/2025	Monise Meira Camposana
De 25/10 a 30/10/2025	Marcus Vinicius Mazuqui

c) Plantão Judiciário dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
De 01/10 a 05/10/2025	Maura Marcolino
De 06/10 a 12/10/2025	Márcio Leandro Sanchez
De 13/10 a 19/10/2025	José Ricardo Galvioni
De 20/10 a 23/10/2025	Maura Marcolino
De 24/10 a 31/10/2025	Tiago Henrique Cassaro Alves Simões

d) Polícia Judicial:

Período	Servidor(a)
De 10/10 a 12/10/2025	Júlio Maria de Moraes Cameiro

II – INFORMAR o e-mail institucional da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto: jales-comunicacao-vara01@trf3.jus.br

III – CABERÁ ao juiz de plantão a solução de eventuais questões pertinentes à distribuição.

IV – INFORMAR que o Juiz Plantonista aos sábados, domingos e feriados, exceto os municipais, será o que estiver designado(a) de acordo com o disposto nas Portarias SJRP-NUAR da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, com endereço Rua dos Radialistas Riopretenses, 1000, São José do Rio Preto – SP, CEP 15090-070.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lima Campelo, Juiz Federal**, em 30/09/2025, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

17ª VARA CÍVEL

OFÍCIO - Nº 21 - SP-CI-17V

São Paulo, 30 de setembro de 2025.

O DOUTOR RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO, MM JUIZ TITULAR DA 17ª VARA CÍVEL FEDERAL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I. DESIGNAR a servidora MAISA VERDUGO, RF 7990, para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) da 17ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária de São Paulo a partir de 01/10/2025.

II. DESIGNAR o servidor GLAUBER PIZZINI, RF 9309 para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 17ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária de São Paulo, a partir de 01/10/2025.

III. DESIGNAR a servidora MAIALADAS MERCES SANTOS, RF 9341, para a função de Assistente Operacional (FC-2) da 17ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária de São Paulo a partir de 01/10/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo de Castro Nascimento, Juiz Federal**, em 01/10/2025, às 07:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Inserir Destinatário

11ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-11VNº 89, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

A DOUTORA REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI, JUÍZA FEDERAL DA 11ª VARA FEDERAL CÍVEL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

Considerando a vacância de função comissionada; e nos termos do artigo 55, parágrafo 3º, da Resolução n. 3, de 10/03/2008, do Conselho da Justiça Federal, publicada em 13/03/2008,

RESOLVE

DESIGNAR, em substituição, **FABIANA TSUJI**, técnico judiciário, RF 7785, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisora (FC-5), anteriormente exercida pela servidora **LEONOR FERREIRA**, RF 5383, a partir da vacância da função, ocorrida em 22/09/2025, até a publicação da designação para a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Regilena Emy Fukui Bolognesi, Juiz Federal**, em 30/09/2025, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

PORTARIA OSA-JEF-SEJF N° 306, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

A Doutora **LEONORA RIGO GASPAS**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria OSA-DSUJ N° 123, de 18 de junho de 2025, que dispõe sobre a escala de Plantão de Magistrados,

RESOLVE:

ESTABELECE a escala de plantão dos servidores do Juizado Especial Federal de Osasco, conforme segue abaixo:

PERÍODO	MAGISTRADO	SERVIDOR
03/10/2025 a 10/10/2025	Dra. Gabriela Diniz Rodriguez	Fernando Bezerra da Silva Filho
10/10/2025 a 17/10/2025	Dra. Tatiana Pattaro Pereira	Matheus Farias Martins
30/10/2025 a 07/11/2025	Dra. Leonora Rigo Gaspar	Nicholas Aref Salamah de Mello
28/11/2025 a 05/12/2025	Dra. Tatiana Pattaro Pereira	Larissa de Andrade Azambuja
05/12/2025 a 12/12/2025	Dra. Gabriela Diniz Rodriguez	Eliane de Farias Martinez

Encaminhe-se cópia desta portaria à Diretoria Administrativa desta Subseção Judiciária de Osasco.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonora Rigo Gaspar, Juíza Federal**, em 29/09/2025, às 19:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

PORTARIA SCAR-NUAR N° 218, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

O MM. Juiz Federal, **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI**, Diretor da Subseção Judiciária de São Carlos, 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem ainda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 575/2023, de 14 de fevereiro de 2023, alterada pela Resolução nº 595/2023, de 24 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;
CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, Seção IV da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;
CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 220/2024, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;
CONSIDERANDO os termos da Escala n. 12231684/2025;

RESOLVE:

ESTABELECEr a Escala do plantão judiciário semanal, referente ao Exercício de 2025, do Grupo de Subseções formado por São Carlos, Araraquara e Barretos para os períodos que seguem:

PERÍODO	MAGISTRADO	VARA EM PLANTÃO
03/10/2025 a 10/10/2025	Thales Braghini Leão	1ª Vara de São Carlos

- 1 - A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19h de cada dia até as 12h do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.
- 2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09h às 12h.
- 3 - A escala levará em conta a antiguidade dos Juízes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.
- 4 - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o(a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.
- 5 - O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.
- 6 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.
- 7 - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como devolvê-los após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.
- 8 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo/Divisão de Apoio Regional da Subseção com mais varas.
- 9 - Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juiz de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.
- 10 - Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.
- 11 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.
- 12 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de São Carlos, Araraquara e Barretos.

A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 3 de outubro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal**, em 07/08/2025, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIASAND-SUMANº 202, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

DRA. MARCIAUEMATSU FURUKAWA, Exma. Juíza Federal Diretora do Foro da 26ª Subseção Judiciária de Santo André, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1 de 21.01.2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 200/2025 E ESTABELECE A ESCALA DE PLANTÃO para os dias úteis do mês de **OUTUBRO/2025**, para os Oficiais de Justiça desta Central de Mandados, a seguir:

DIA	OFICIAL DE JUSTIÇA
01	CIBELE PEDUTO PECORARO
02	ALBERTO ASCHE GOMES
03	ELAINE RAGGIOTTO BOSCONI
06	ELVIS MOISÉS SALGASSO
07	ARTHUR JORGE MELO ROLIM
08	JENNYFER GRAZIELY ROMUALDO LEITE
09	ARTHUR JORGE MELO ROLIM
10	WAGNER DONADIO DE JESUS
13	CIBELE PEDUTO PECORARO
14	DOUGLAS GUILHERME CAMPANHARO
15	ELAINE RAGGIOTTO BOSCONI
16	ANDRÉ LUIS SIMOA
17	ELIEZER SILVA
20	ELVIS MOISÉS SALGASSO
21	ALBERTO ASCHE GOMES
22	JENNYFER GRAZIELY ROMUALDO LEITE
23	ADRIANA BACARO FACANALI
24	ANDRÉ LUIS SIMOA
27	WAGNER DONADIO DE JESUS
28	CIBELE PEDUTO PECORARO
29	DOUGLAS GUILHERME CAMPANHARO
30	ELIEZER SILVA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Uematsu Furukawa, Juiz Federal**, em 30/09/2025, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIASANT-DSUJ Nº 283, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

Plantão Judicial Regional das Subseções Judiciárias de Registro, Santos e São Vicente.

O Dr. ALEXANDRE BERZOSA SALIBA, Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção Judiciária em Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 220/2024, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

I - ESTABELECE a escala do Plantão Judiciário Regional das Subseções Judiciárias de Registro, Santos e São Vicente, para o seguinte período:

Período		Juiz(a) Federal	Secretaria
Início 19h (sem expediente 09h)	Término 12h (sem expediente 09h)		
09/10/2025	16/10/2025	Dr. ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA	7ª Vara - Santos

II - INFORMAR que o atendimento em plantão ordinário se dará através do e-mail **santos-plantao@trf3.jus.br** e telefone **(13) 98200-0041**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Berzosa Saliba, Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 28/08/2025, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

PORTARIA LINS-NUAR Nº 42, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Digite aqui a Ementa...

Doutor **CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO**, Juiz Federal Diretor da 42ª Vara Federal com Juizado Especial Cível e Criminal Adjunto de Lins/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 552, de 19 de dezembro de 2022, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE

I - DESIGNAR o período de **1º de outubro de 2025 a 02 de outubro de 2025** para a **INSPEÇÃO ADMINISTRATIVA DE AVALIAÇÃO** do Núcleo de Apoio Regional - NUAR, podendo o prazo ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - Os trabalhos terão início a partir das **17 horas do dia 1º de outubro de 2025 com encerramento no dia 02 de outubro de 2025**, e serão realizados pelo MM. Juiz Federal Diretor Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo, servindo como Secretário o Diretor do NUAR, Elio Paulo Coradi.

III - A Inspeção Administrativa de Avaliação será procedida nos contratos e documentos administrativos, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo da Silva Camargo, Juiz Federal**, em 30/09/2025, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-SUMANº 142, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

O Doutor **GUILHERME ANDRADE LUCCHI**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 43ª Subseção Judiciária de Limeira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 1/2020 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO subsidiariamente os termos do Provimento Coge n.º 64/2005 do Conselho de Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala mensal de plantão judiciário para o mês de OUTUBRO de **2025** dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados conforme o que segue:

Dia - Oficial de Justiça

- 01 - Eder Rubens Rampim Viola – RF 8322
- 02 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 03 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 04 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 05 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 06 - Ronaldo Bovo - RF 9123
- 07 - Ronaldo Bovo - RF 9123
- 08 - Ronaldo Bovo - RF 9123
- 09 - Eder Rubens Rampim Viola – RF 8322
- 10 - Eder Rubens Rampim Viola – RF 8322
- 11 - Eder Rubens Rampim Viola – RF 8322
- 12 - Eder Rubens Rampim Viola – RF 8322
- 13 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 14 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 15 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 16 - Ronaldo Bovo - RF 9123
- 17 - Ronaldo Bovo - RF 9123
- 18 - Ronaldo Bovo - RF 9123
- 19 - Ronaldo Bovo - RF 9123
- 20 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 21 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 22 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 23 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 24 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 25 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 26 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 27 - Eder Rubens Rampim Viola – RF 8322
- 28 - Eder Rubens Rampim Viola – RF 8322
- 29 - Eder Rubens Rampim Viola – RF 8322
- 30 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 31 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517

Dê-se a conhecer aos Analistas acima nominado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 30/09/2025, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GUILHERME ANDRADE LUCCI
Juiz Federal

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

PORTARIA PPOR-DSUJ Nº 185, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

O Excelentíssimo Juiz Federal, **Dr. BRUNO BARBOSA STAMM**, Diretor da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 63, de 04/01/2021, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 12 às 16h) e o início do plantão (às 18h);

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Ponta Porá**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Ponta Porá:
03/10/2025 a 09/10/2025	Edwilson Borges de Almeida - RF 7478 e Dennis Henrique Saldanha Nery – RF 7594.
10/10/2025 a 16/10/2025	Caroline Santos Genro - RF 7545.
17/10/2025 a 23/10/2025	Guilherme João Zanella - RF 7488 e Laura de Almeida Mariano – RF 7547 .
24/10/2025 a 30/10/2025	Carina Marques Costa - RF 7596.
31/10/2025 a 06/11/2025	Valdiram Martins Cristaldo - RF 7413 e Edwilson Borges de Almeida - RF 7478.

Art.3º. DAR A CONHECER que o considerando os termos da portaria PRES nº 2092, de 07.11.2020, o plantão durante o recesso forense será cumprido **09 às 12 horas, de forma não presencial**. O Juízo tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, bem como ao atendimento aos acusados ou processados para que possam cumprir a obrigação de informar ou justificar suas atividades.

Art. 4º. As Autoridades Policiais, Membros do Ministério Público Federal e Advogados, poderão enviar documentos para o e-mail ppora-plantao@trf3.jus.br, dourados-plantao@trf3.jus.br, navira-plantao@tr3.jus.br.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Barbosa Stamm**, Juiz Diretor da Subseção, em 30/09/2025, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE
1ª VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-01VNº 121, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

Designa substituição de servidores titulares em decorrência de afastamento

O Doutor **DALTON IGOR KITA CONRADO**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da art. 1º, I, PORTARIA DFORMS Nº 63, de 04 de janeiro de 2021, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de portaria de designação e dispensa para a função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** a servidora **CARLA CRISTIAN PEREIRA GRÉGIO**, Analista Judiciária, RF 3702, para substituir a servidora **ISAURA RODRIGUES AUGUSTO**, Técnica Judiciária, RF 3383, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Secretaria (CJ03) **no dia 3/10/2025 (1 d)**, em decorrência de compensação por dia trabalhado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Igor Kita Conrado, Juiz Federal**, em 30/09/2025, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-02V Nº 126, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

A **JUÍZA FEDERAL JANETE LIMA MIGUEL**, titular da 2ª Vara Federal da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do artigo 1º, do Anexo I, da Portaria DFORMS Nº 63, DE 04 DE JANEIRO DE 2021, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedir Portarias de designação e dispensa de servidores para funções comissionadas, e cargos em comissão das unidades de natureza administrativa (área meio), inclusive nos casos de substituição;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **BIANCA ALINE VICELLI**, Oficiala de Gabinete, para compensar os dias 18, 19 e 22 de setembro de 2025 (3 dias);

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **PATRÍCIA CARDOSO DE MARCO ALMEIDA**, Diretora de Secretaria, para compensar o dia 30 de setembro de 2025 (1 dia);

CONSIDERANDO que a servidora **PATRÍCIA CARDOSO DE MARCO ALMEIDA**, Diretora de Secretaria, esteve de licença médica para tratamento de sua saúde nos dias 15 e 16 de setembro (2 dias);

RESOLVE:

I - **AUTORIZAR** a servidora **BIANCA ALINE VICELLI**, Oficiala de Gabinete, a compensar os dias 18, 19 e 22 de setembro de 2025 (3 dias), designando a servidora **FLÁVIA RODRIGUES GUEBUR ARAÚJO, RF 6968**, para substituí-la nesses dias;

II - **AUTORIZAR** a servidora **PATRÍCIA CARDOSO DE MARCO ALMEIDA**, Diretora de Secretaria, a compensar o dia 30 de setembro de 2025 (1 dia), designando o servidor **MÁRCIO MASSAYOSHI TOYOTA**, técnico judiciário, RF 3727, para substituí-la nesse dia;

III - **DESIGNAR** a servidora **TATIANE MEDEIROS HORN CORTADA, RF 4963**, para substituir a servidora **PATRÍCIA CARDOSO DE MARCO ALMEIDA**, Diretora de Secretaria, durante o período de sua licença médica (15 e 16 de setembro de 2025 - 2 dias);

IV - **DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Janete Lima Miguel, Juíza Federal**, em 30/09/2025, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.